

mas sim oculto passou ao R.º de Janr.º, de onde se recolheu a bastantes dias, e ainda se nam apresentou ao seu Capitam; por todos estes motivos está incurso em hum grande castigo, p.ª o q' bastava só húa destas culpas, porem como eu dezejo mostrar a todos a m.ª clemencia antes, doq' o poder, especialm.ª aos q' parece, tinham mais obrigaçoens de nam delinquirem, e me consta, q' este dezobed.º Soldado hé genro de Vm.ª, vou participar-lhe do q' me acho siente, e dizer-lhe, q' se o referido Soldado se nam apresentar logo immediatam.ª ao seu Cap.ª fardado, e pronto p.ª o Serviço, q' ha de fazer alternativamente com os mais Soldados da sua Companhia: Ordeno ao d.º Cap.ª o prenda, e mo remeta p.ª o castigar, como merece a sua rebeldia, cujo castigo estenderei a todos os q' p.ª semelhantes dezobediencias o auxiliarem. D.ª g.ª a Vm.ª.

S. Paulo a 16 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Cap.ª Mor da Atibaya Lucas de Siqueyra
Franco.**

Com a carta de Vm.ª de 14 do corrente compareceram os quatro Soldados nomeados na relação incluza na d.ª carta, q' passaram mostra, e os mandei recolher, advertindo-os, q' p.ª o anno futuro ham de aparecer no primr.º de Julho, o q' se entende com todos os mais, q' se tem apresentado, e nam com os rebeldes, q' estes se devem prender, e remeteremse a esta Cidade, onde poderá vir o Juiz Ordinr.º Domingos Jozé Duarte Passos, ou mandar tirar a sua Patente de Cap.ª da Segunda Comp.ª de Bayrro de Cachoeyra, visto ser idoneo, como propeem a Camera, e Vm.ª confirma, q' será obrigado a declarar-lhe o seu Destrito, p.ª nelle formar a sua Comp.ª, e dar conta della todas as vezes, q' se lhe pedir. D.ª g.ª a Vm.ª.

S. Paulo a 16 de Julho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

